



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Informativo Semanal

396

Alerta de responsabilização



O presidente Carlos Porto enviou Ofício-circular a todos os prefeitos pernambucanos alertando-os para a obrigatoriedade do cumprimento do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Este dispositivo determina que se ao final de um bimestre a receita não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas, os Poderes e Órgãos deverão promover, nos 30 dias subsequentes, por ato próprio e no montante necessário, a limitação dos empenhos e da movimentação financeira. A não adoção dessas providências sujeitará o gestor ao pagamento de multa, além de penalidades previstas no Decreto-Lei nº 201/67.

Marco de Medição de Desempenho

O conselheiro e vice-presidente do TCE, Marcos Loreto, integrou a Comissão de Garantia de Qualidade, designada pela Atricon, para certificar a avaliação feita pelo TCE do Rio Grande do Sul. A avaliação teve por base o programa Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), que faz uso de 500 indicadores reconhecidos pelos Bancos Mundial e Interamericano de Desenvolvimento (BID).



II Congresso de Processualística

Será realizado em Vitória (ES), de 20 a 22 deste mês de setembro, o II Congresso Nacional de Processualística nos Tribunais de Contas a fim de discutir a evolução das ferramentas que são utilizadas para o acesso à jurisprudência desses órgãos. O conselheiro e presidente da Atricon, Valdecir Pascoal, será um dos palestrantes. O TCE enviará para este evento os servidores Hugo Moura (da Gerência de Jurisprudência) e Veruschka Gusmão (da Gerência de Atas).

Cidadania de Garanhuns

O procurador geral do Ministério Público de Contas, Cristiano Pimentel, vai receber em novembro próximo o título de "Cidadão de Garanhuns". A proposta foi de autoria do vereador e servidor concursado do Inbra, Audálio Filho, em reconhecimento à atuação dele no combate à corrupção e na defesa da moralidade administrativa.

Sonegação de documentos

O TCE continua autuando prefeitos que não alimentam o SAGRES (Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade), tempestivamente, com informações indispensáveis ao exercício da auditoria. O descumprimento dessa obrigação resulta em Autos de Infração e aplicação de multa. Foram penalizados, recentemente, os prefeitos de Orocó, Mirandiba, Santa Maria da Boa Vista e Escada.

Lei de Acesso à Informação

Processos de Gestão Fiscal das Prefeituras de Orocó e Belém de São Francisco foram julgados irregulares pelo TCE porque os prefeitos descumpriram a Lei de Acesso à Informação. Ambas não implantaram o Portal da Transparência, impossibilitando o acesso público a informações sobre a execução financeira e orçamentária desses municípios.

Suspensão de Concorrência Pública

A Segunda Câmara do TCE referendou na última quinta-feira (31/8) uma Medida Cautelar expedida monocraticamente pelo conselheiro Marcos Loreto (2º à D) de-



terminando à Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho a interrupção da Concorrência Pública 006/2017, até ulterior deliberação do órgão. O objeto da Concorrência, com valor estimado em R\$ 15,7 milhões, é a contratação de empresa para prestação de serviços à Secretaria de Educação.

Devolução ao erário

Auditoria especial realizada pelo TCE na Prefeitura de Gravataá (gestão do ex-prefeito Bruno Martiniano) constatou irregularidades na contratação de empresa de engenharia para obras de reforma do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente. O ex-prefeito foi condenado a devolver aos cofres públicos o montante de R\$ 456.513,07, solidariamente com o ex-secretário de Infraestrutura e Serviços Marcus Tullius de Barros Souza.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Diretoria de Comunicação - DC | 81 3181 7671 | imprensa@tce.pe.gov.br

Ouvidoria | 0800 081 1027

www.tce.pe.gov.br